



Câmara Municipal de Ferreiros

Pernambuco

LEI Nº 168/76

EMENTA: Cria o Orgão Municipal de Educação e Cultura e da | outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

GABINETE DO PREFEITO, 23 de outubro de 1976

Francisco Freire da Silva

Francisco Freire da Silva

- Prefeito -

Art. 1º - Fica criado o Orgão Municipal de Educação e Cultura. O Serviço Municipal de Educação e Cultura, dirigirá as atividades concernente ao Ensino e Cultra do Municipio, em | colaboração e de conformidade com o convenio firmado com a Secretaria e Educação e Cultura de Pernambuco.

Art. 2º - O Serviço Municipal de Educação e | Cultura de Ferreiros, obdecará ao regimento anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data | de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões em 23 de Outubro de 1976

Gildo Pereira da Silva

- Presidente -

Jose' Xavier Sobrinho

- 1º Secretario -

Jose' Carlos Pereira de Araujo

- 2º Secretario -